



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL Nº 40 / 2019

Participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público que, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua versão atual:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 20 de dezembro de 2019, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 26º da supracitada Lei, fixar a seguinte participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, a aplicar no ano de 2020:

- Taxa de 5% no imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78º do Código de IRS.

Vila Nova de Poiares, 26 de dezembro de 2019
O Presidente da Câmara Municipal